



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.479 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), para atender diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

05.03.0307021.2.006.3132-111	- Outros Serv. e Encargos ..R\$	40.000,00
03.02.1691573.2.006.3132-056	- Outros Serv. e Encargos ..R\$	420.000,00
08.03.1060328.2.006.3120.234	- Material de Consumo .....	R\$ 85.000,00
03.02.1691573.1.001.4120-052	- Equip. Mat. Permanente ...R\$	80.000,00
09.01.0807021.1.001.4120-259	- Equip. Mat. Permanente ...R\$	15.000,00
09.02.0841190.1.001.4120-276	- Equip. Mat. Permanente ...R\$	15.000,00
09.02.0842214.1.028.4120-294	- Equip. Mat. Permanente ...R\$	18.000,00
	Total.....	<u>R\$ 673.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.04.1060325.1.001.4120-236	- Equip. Mat. Permanente ...R\$	85.000,00
09.02.0844205.2.004.3211-305	- Transf. Operacionais .....	R\$ 48.000,00
07.02.1376448.1.010.4110-190	- Obras e Instalações .....	R\$ 500.000,00
05.04.0307021.2.006.3120-115	- Material de Consumo .....	R\$ 40.000,00
	Total.....	<u>R\$ 673.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2404, de 04/04/2000.